



**ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023**

(Dispõe sobre Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, Senhor João Álvaro Rocha Rodrigues, e dá outras providências)

Considerando a denúncia formalizada em desfavor do Prefeito João Álvaro Rocha Rodrigues, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizam infrações político-administrativas, nos termos do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que a Denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Ferreira Gomes-AP e instalada a Comissão Processante nº 05/2023 para apurar os fatos articulados na Denúncia;

Considerando que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/1967 respeitados;

Considerando que na Sessão realizada em 14 de Dezembro de 2023 o Plenário da Câmara de Vereadores por votação nominal, decidiram com a maioria de 2/3 (dois terços) de votos, ou seja, seis votos, aprovar o relatório final da Comissão Processante e Declarar que o gestor denunciado cometeu diversos crimes políticos administrativos:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, Senhor João Álvaro Rocha



Rodrigues, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na Denúncia Processo nº 05/2023, por infrações político-administrativas, previstas nos incisos VII e VIII, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67.

**Parágrafo Único.** Em decorrência, fica declarado VAGO o cargo de Prefeito de Ferreira Gomes-AP

**Artigo 2º.** Fica empossada a atual vice-prefeita, Senhora **DIANA MOREIRA DO CARMO**, CPF nº 727.096.002-00, para tomar posse ao cargo de Prefeita do Município.

**Artigo 3º.** Em consequência, seja comunicada a Justiça Eleitoral para os efeitos do Art. 1º, I, "c", da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2.010.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferreira Gomes-AP, 15 de Dezembro de 2.023

  
**Arlei Batista Ferreira Isacksson**  
Presidente da Câmara Ferreira Gomes